



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Edital n.º 91/2012

Manuel Coelho Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara e no uso de competência conferida pelo n.º 3 do art. 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, na sequência do pedido de suspensão do mandato da Senhora Vereadora Marisa Rodrigues dos Santos, designa **Vice-presidente da Câmara Municipal de Sines, a Senhora Vereadora Cármen Isabel Amador Francisco**.

Determina, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art 69º do mesmo diploma a redistribuição de competências, nos termos a seguir indicados:

Presidente da Câmara

Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação;
Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal;
Gabinete Jurídico;
Notário Privativo;
Gabinete de Apoio ao Empresário;
Serviço de Educação;
Unidade de Desporto;
Unidade de Ação Social;
Serviço de Cultura;
Serviço de Veterinária;
Unidade de Gestão Financeira;
Unidade de Aproveitamento;
Serviço de Empreitadas.

Vereador António Nogueira

Serviço Municipal de Proteção Civil;
Divisão de Serviços Urbanos (Serviço de Transporte e Parque de Máquinas, Serviço de Águas e Esgotos, Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos);
Serviço de Construção, Conservação e Manutenção;
Serviço de Fiscalização Municipal.

Vereadora Cármen Isabel Amador Francisco

Equipa de Projeto para Auditoria e Controlo Interno;
Gabinete de informática, Telecomunicações e Modernização Administrativa;
Unidade de Gestão Documental;
Serviço de Informação, Divulgação e Imagem;
Departamento de Gestão Territorial;
Núcleo de Sistemas de Informação Geográfica;
Núcleo de Apoio;
Serviço de Turismo;
Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
Serviço de Juventude;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Núcleo de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho;
Núcleo de Gestão do Património.

Câmara Municipal de Sines e Paços do Concelho, 03 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel Coelho Carvalho

Do presente edital, foram elaborados 2 exemplares cada, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço Emissor (GAVP) e outro entregue no Núcleo de Expediente Geral para sua afixação.